



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 22.08.2022 – COM INÍCIO ÀS 13H30

PROPAGANDA ELEITORAL

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.608/19.

1. RECURSO NO(A) RP N 0600532-09.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA AUXILIAR 3 - CARINA CRISTIANE CANGUÇU VIRGENS

RECORRENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRENTE: MARIO SILVIO MENDES NEGROMONTE JUNIOR

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRENTE: CLAUDIO CAJADO SAMPAIO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRENTE: CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA - OAB/BA33031-A

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE DESVIRTUAMENTO DA PROPAGANDA PARTIDÁRIA E PRÁTICA DE PROPAGANDA ANTECIPADA ILÍCITA, EM PROL DA PROMOÇÃO PESSOAL DOS FILIADOS CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO, MÁRIO SÍLVIO MENDES NEGROMONTE JUNIOR E CLAUDIO CAJADO SAMPAIO.